

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.176/2010**

Considera adequada ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, a denominação do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.482/2010 (Processo CEE nº. 161/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 25-02-2010,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar adequada ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, a denominação do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, até então denominado Técnico em Gestão e Marketing para Comércio e Serviço, ofertado pela Escola CONTEC, Unidade Vila Velha, situada na Rua Sete de Setembro, nº. 173, Centro, Vila Velha, ES, mantida por Fernando Carlos da Silva Cobe.

Art. 2º Autorizar a ampliação de vagas do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, passando de 40 (quarenta) vagas anuais, para 80 (oitenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em duas turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, sendo uma no turno matutino e outra no turno noturno.

Art. 3º Manter o período de vigência da Resolução CEE nº. 1.487/2007, publicada no Diário Oficial de 16-07-2007.

Vitória, 15 de março de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 15 de março de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação